



PORTARIA Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1669, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO

Autos do Processo 23411.000143/2020-37

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores do Contrato nº 01/2020, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná Campus Paranaguá e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito do Campus Paranaguá.

I - Antônio Carlos Vissotto Junior nº 2995904, para a função de Gestor Titular do contrato.

II - Leane Cristina da Silva Lamb, SIAPE: 1620154, para a função de Gestora Substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Designar os fiscais do Contrato nº 01/2020, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná Campus Paranaguá e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito do Campus Paranaguá.

I - Rodrigo Alves Zucarelli, SIAPE: 1753386, para a função de fiscal técnico do contrato;

II - Ricardo Expedito David, SIAPE: 1878301, para a função de fiscal administrativo do contrato.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 17/02/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667064** e o código CRC **54FCB891**.

Referência: Processo nº 23411.000143/2020-37

SEI nº 0667064

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-DG/PARANAGUÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil